



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 18:58:28.410 - PL261424
EMC 2746/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2746/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 5.6.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 5.6. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 5.6. Divulgar bienalmente os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais do Saeb relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, assegurando a contextualização de indicadores sociais relevantes, como nível socioeconômico, raça/etnia, sexo, gênero, região, território e deficiência, assim como modalidade de atendimento, incluindo aqueles em unidades de atendimento socioeducativo.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 18:58:28,410 - PL261424
EMC 2746/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2746/2025

JUSTIFICATIVA

A inclusão de "etnia", "gênero", "deficiência", "território" e "atendimento socioeducativo" como categorias de análise explicita o compromisso com populações historicamente marginalizadas, como comunidades indígenas, público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva, rurais e periféricas urbanas e em medidas socioeducativas. Essa reformulação alinha-se ao princípio constitucional da equidade (art. 206, I) e ao ECA (art. 53), garantindo que as políticas de ensino fundamental considerem as especificidades culturais e territoriais que influenciam os resultados educacionais, superando a mera equalização estatística para promover justiça educacional e inclusão real.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Suvirene lavalconti da libra

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



† 50355 / 51108700+